



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CONSELHO SUPERIOR



1 **Ata número 005/2018** do Conselho Superior – CONSUP do Instituto Federal de Educação, Ciência e  
2 Tecnologia Farroupilha/RS. **Quinta Reunião Ordinária/2018**. Aos treze dias do mês de dezembro do  
3 ano dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se para a quinta reunião ordinária do  
4 ano de dois mil e dezoito, sob a presidência da Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e  
5 Tecnologia Farroupilha, Carla Comerlato Jardim, os(as) conselheiros(as) Thatiane de Britto Stahler,  
6 Francisca Brum Tolio, José Siqueira Benites, Sivens Carvalho, Carlos Guilherme Trombetta, Thiago  
7 Bressan, Romerson Seidel Gibicoski, Carlos Roberto Devicenzi Socal, Roberto Oliveira Weber, Daniel  
8 Massoco, Liege Camargo da Costa, Rodrigo Carvalho Carlotto, Uilson Linck, Justina Franchi Gallina,  
9 Elis Regina Bayer, Alessandro Callai Bazzan, Marcelo Eder Lamb, Mateus Moureira, Renata Rotta,  
10 Lara Taciana Biguelini Wagner, Daniela Camargo, Rosane Pagno, Odair José Kunzler, Maria Elvênia  
11 Niewinski, Verlaine Brasil Gerlach, Artênio Rabuske, Juliane Maria Truccolo, Carla Tatiana Zappe,  
12 Leonardo Simborski Dorneles, Deivid Dutra de Oliveira e Adriana Netto Sarturi. Os conselheiros foram  
13 convocados por meio do Ofício Circular nº 028/2018 – REITORIA/IF FARROUPILHA, de cinco de  
14 dezembro do ano dois mil e dezoito, para tratar da seguinte pauta: **Expediente**: aprovação da Ata nº  
15 004/2018/CONSUP. **Informes gerais. Ordem do dia**. Homologação de Resolução *Ad Referendum*  
16 nº 005/2018: altera o Cronograma de Trabalho do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI  
17 2019-2026, aprovado pela Resolução CONSUP nº 068/2017 e alterado pela Resolução CONSUP nº  
18 068/2018 e pela Resolução *Ad Referendum* nº 004/2018, homologada pela Resolução CONSUP nº  
19 069/2018. **Pareceres da Câmara Especializada de Administração, Desenvolvimento**  
20 **Institucional e Normas**: nº 033/2018: alteração da Resolução nº 021/2013, a qual regulamenta a  
21 implementação e concessão da jornada de trabalho de trinta horas para os Servidores Técnico-  
22 Administrativos em Educação do IFFar. nº 034/2018: Política de Diversidade e Inclusão do IFFar. nº  
23 035/2018: alteração da Regulamentação da Atividade Docente (RAD) do IFFar. nº 036/2018:  
24 Regulamento da Prestação Institucional de Serviços do IFFar. **Parecer da Câmara Especializada de**  
25 **Ensino**: nº 047/2018: Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Automação Industrial –  
26 *Campus Panambi*. **Pareceres da Câmara Especializada de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação**  
27 **e Inovação**: nº 006/2018: Regulamento da Prestação Institucional de Serviços do IFFar. nº  
28 007/2018: Políticas de Internacionalização do IFFar. nº 008/2018: Projeto Pedagógico de Curso de  
29 Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão do Agronegócio – *Campus Santo Augusto*. Plano de Ação –  
30 Exercício 2019. Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2019. Calendário Acadêmico  
31 2019 – Consulta às unidades sobre manutenção do feriado de vinte de outubro/alteração para quinze  
32 de outubro. Calendário de Reuniões do Conselho Superior em 2019. Reconstituição das Câmaras  
33 Especializadas do Conselho Superior. **Assuntos gerais**. Após a abertura da sessão, a presidente  
34 Carla Jardim pontuou da mudança para a nova sede da Reitoria, da realização da última reunião do  
35 Conselho Superior em 2018 e dos resultados expressivos do Instituto Federal Farroupilha nas  
36 avaliações dos cursos superiores nesse ano. Na sequência, solicitou que a presidente da Câmara  
37 Especializada de Ensino, Rosane Pagno, a presidente da Câmara Especializada de Administração,  
38 Desenvolvimento Institucional e Normas, Verlaine Gerlach, e o membro da Câmara Especializada de  
39 Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, Carlos Trombetta, compusessem a mesa. No  
40 **Expediente**, apreciação da **Ata nº 004/2018/Conselho Superior**. Em consulta ao plenário, não  
41 houve solicitação de alteração, supressão ou inclusão do texto, **sendo essa aprovada por**  
42 **unanimidade**. Após, passou-se aos **Informes Gerais**. Carla Jardim destacou os resultados das  
43 avaliações de sete cursos superiores, informando das seis notas cinco e de uma nota quatro, numa  
44 escala de um a cinco. Na continuidade, convidou os presentes para a Sessão Externa da Câmara de  
45 Vereadores de Santa Maria, em homenagem aos dez anos do IFFar, a partir das quinze horas.  
46 Lembrou que, por essa razão, a Quinta Reunião Ordinária será encerrada às quatorze horas e trinta  
47 minutos. Na sequência, passou-se à **Ordem do dia**. Como primeiro ponto, homologação da  
48 Resolução *Ad Referendum* nº 005/2018, que altera o Cronograma de Trabalho do Plano de  
49 Desenvolvimento Institucional – PDI 2019-2026, aprovado pela Resolução CONSUP nº 068/2017 e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CONSELHO SUPERIOR



50 alterado pela Resolução CONSUP nº 068/2018 e pela Resolução *Ad Referendum* nº 004/2018,  
51 homologada pela Resolução CONSUP nº 069/2018. A presidente Carla Jardim pontuou do trabalho  
52 das comissões do PDI e ratificou a necessidade de alteração do cronograma, salientando que o  
53 Plano de Desenvolvimento Institucional 2014 – 2018, então vigente, foi prorrogado até abril 2019,  
54 conforme aprovado na Quarta Reunião Ordinária do Conselho Superior. Não havendo  
55 questionamentos, a presidente Carla Jardim pôs em votação a homologação da Resolução Ad  
56 Referendum nº 005/2018, sendo esta aprovada por unanimidade, por meio da Resolução  
57 CONSUP Nº 77/2018. Na continuidade, pareceres da Câmara Especializada de Administração,  
58 Desenvolvimento Institucional e Normas. Carla Jardim pontuou da Instrução Normativa nº 02/2018, do  
59 Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e do apontamento no relatório do TCU  
60 relativo à jornada de trabalho de trinta horas dos técnico-administrativos em educação do IFFar,  
61 constante no Ofício nº 1410/2018/TCU/SECEX-RS, salientando a necessidade de adequação aos  
62 instrumentos legais. Após, leitura do Parecer nº 33/2018/CADIN, por Verlaine Gerlach. Como  
63 conclusão desse, a Câmara aprova, por unanimidade, a alteração da Resolução nº 021/2013, a qual  
64 regulamenta a implementação e concessão da jornada de trabalho de trinta horas para os Servidores  
65 Técnico-Administrativos em Educação. A presidente Carla Jardim mencionou que a flexibilização da  
66 jornada contribuiu para a melhoria dos serviços prestados e para a qualidade de vida dos servidores,  
67 tendo sido encaminhados para CGU e TCU relatórios com informações que justificariam a  
68 manutenção da jornada conforme havia sido regulamentada, mas que esses não foram acatados. O  
69 conselheiro Leonardo Dornelles pontuou de reunião da Comissão Interna de Supervisão, na Reitoria,  
70 e sugeriu adaptação do Artigo 4º, salientando que, no parágrafo 1º, ao constar desvio de função, já se  
71 entende que não será possível ao servidor a realização de tarefas que sejam de outrem. Como  
72 sugestão de redação para o Artigo 4º, a partir da supressão do parágrafo 1º: "os serviços/atividades  
73 afins poderão ser integrados para fins de flexibilização do horário de atendimento das unidades,  
74 vedado o desvio de função". Após, o conselheiro pontuou da manutenção das trinta horas na Reitoria,  
75 citando o Artigo 7º, que anteriormente fazia referência a essa unidade e, na versão encaminhada para  
76 análise, não: "os campi, nos respectivos âmbitos, deverão elaborar plano de adequação do número  
77 de servidores por serviço sempre que se fizer necessário". Na sequência, o conselheiro Odair Kunzler  
78 pontuou a respeito das atividades afins para cargos diferentes, indagando sobre como avaliar quais  
79 são essas. Questionou se estão previstas na descrição dos cargos tais atividades afins e se são  
80 regulamentadas. Ainda, indagou se caberia à CIS a avaliação das atividades afins, trazendo  
81 questionamento acerca de membro da CIS que esteja arrolado entre os servidores que cumprem  
82 jornada de trinta horas, se ele irá avaliar a própria situação ou deve dar-se por impedido. Com relação  
83 às responsabilidades, indagou se um Odontólogo que realiza um atendimento a um aluno deixar o  
84 *campus* e um Nutricionista der seguimento à jornada de doze horas, havendo uma intercorrência com  
85 o aluno atendido mais cedo, o Nutricionista atenderá o aluno e responderá pelo atendimento  
86 realizado. Também, questionou se o *campus* possuir uma vaga para Psicólogo, mas não possuir  
87 banco de aprovados em concurso, poderá nomear um Enfermeiro ou um Assistente Social com base  
88 no entendimento sobre atividades afins. Ainda com relação às atividades afins, indagou se esse  
89 entendimento é pacificado entre os órgãos fiscalizatórios e regulatórios e se é de interesse público  
90 que assim o seja compreendido. Após, questionou, levando em consideração que as atividades  
91 desenvolvidas na Reitoria estão diretamente ligadas às atividades finalísticas realizadas nos *campi*,  
92 especialmente o atendimento às demandas dos discentes, e considerando que os campi têm aulas  
93 até as vinte duas horas e trinta minutos, se haverá atendimento até o mesmo horário na Reitoria.  
94 Após, o diretor Deivid Oliveira fez menção às páginas treze e quatorze do processo nº  
95 23243.000914/2018-5, pontuando da defesa das trinta horas naqueles setores que não atendem, de  
96 forma direta, a atividade fim. O conselheiro Romerson Gibicoski pontuou do acórdão que trata da  
97 jornada flexibilizada do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense (IFSUL), citou a Lei nº 8112/1990 e o  
98 interesse da comunidade acadêmica na continuidade do atendimento ininterrupto. Carla Jardim



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CONSELHO SUPERIOR



99 lembrou que o acórdão que trata da jornada flexibilizada do IFSUL apresenta um entendimento  
100 distinto do que ocorreu com o IFFar. Ainda, destacou que, no tocante ao desvio de função,  
101 mencionado no Artigo 4º, este ocorre quando o servidor pratica atos que não constam da atribuição  
102 do seu cargo. A conselheira Daniela Camargo pontuou do trabalho coletivo realizado na Assistência  
103 Estudantil e da realidade de cada unidade. Ainda, lembrou que a flexibilização ocorre para atender a  
104 um maior número de alunos da melhor forma possível. Após, Carla Jardim pontuou que, para haver  
105 jornada flexibilizada, necessitamos de atividade e público direto, o que não ocorre com a Reitoria.  
106 Também que, caso os conselheiros votem pela aprovação da proposta do conselheiro Leonardo  
107 Dorneles de extensão da jornada para os servidores da Reitoria, o Parecer nº 033/2018/CADIN será  
108 retirado de votação e o processo novamente encaminhado para análise da Procuradoria Geral  
109 Federal. Deivid Oliveira indagou sobre o não acatamento da alteração da resolução recomendada  
110 pela PGF, no que Carla Jardim salientou do envio de resposta ao TCU, até dia dezessete de  
111 dezembro, sobre o que foi apontado. Em caso de aprovação da alteração da resolução, será enviado  
112 o documento; em caso de não aprovação, envio do que for deliberado pelo Conselho Superior. Carlos  
113 Socal pontuou da responsabilidade de todos os conselheiros relativamente a essa decisão. Leonardo  
114 Dorneles pontuou que nos *campi* também há setores que não atendem diretamente os alunos, como  
115 na Reitoria, mas que todos os servidores trabalham com o objetivo de possibilitar o desenvolvimento  
116 do ensino, da pesquisa e da extensão. Na sequência, Carla Jardim pontuou dos dois  
117 encaminhamentos, sendo o primeiro a sugestão de mudança de redação do Artigo 4º, e o segundo a  
118 inserção da Reitoria no Artigo 7º, conforme proposto pelo conselheiro Leonardo Dorneles. Deivid  
119 Oliveira frisou a redação correta do Artigo 4º, devendo ser utilizado “vedado” e não “vetado”, ficando  
120 esse com a seguinte redação: “Os serviços/atividades afins poderão ser integrados para fins de  
121 flexibilização do horário de atendimento das unidades, sendo vedado o desvio de função dos  
122 servidores”. Em votação, aprovada a primeira sugestão, com duas abstenções, dos conselheiros  
123 Odair Kunzler e Liege da Costa. Na segunda parte, inclusão da Reitoria no Artigo 7º. Em votação, por  
124 maioria, não aprovação da proposta, sendo quatro votos favoráveis, seis abstenções e os demais  
125 contrários. Marcelo Lamb pontuou de padronização dos pareceres, lembrando que as câmaras não  
126 aprovam as matérias, mas recomendam ou não a aprovação dessas pelo conselho. **Em votação,**  
127 **com quatro abstenções, aprovada a regulamentação da implementação e concessão da**  
128 **jornada de trabalho de trinta horas para os servidores técnico-administrativos do IFFar, com a**  
129 **alteração do Art. 4º, por meio da Resolução CONSUP nº 078/2018.** Na sequência, leitura do  
130 **Parecer nº 034/2018/CADIN**, relativo à Política de Diversidade e Inclusão do IFFar. Como  
131 encaminhamento, a Câmara Especializada de Administração, Desenvolvimento Institucional e  
132 Normas aprova, por unanimidade, o texto encaminhado, desde que se faça uma correção formal no  
133 documento. Fernanda Machado contextualizou a proposta de atualização da Política de Diversidade e  
134 Inclusão, citou as reuniões com os núcleos das unidades e pontuou sobre o porquê da não utilização  
135 da “@”. Ainda, frisou que as alterações mencionadas pela câmara serão realizadas, bem como a  
136 revisão textual. Não havendo questionamentos, **Carla Jardim submeteu à votação, sendo a**  
137 **Política de Diversidade e Inclusão do IFFar aprovada por unanimidade, por meio da Resolução**  
138 **CONSUP nº 079/2018.** Após, alteração da Regulamentação da Atividade Docente (RAD). Carla  
139 Jardim pontuou da mudança na Regulamentação motivada pela Portaria nº 17/2016 da SETEC.  
140 Após, leitura do Parecer nº 035/2018/CADIN, por Verlaine Gerlach. Como conclusão, após histórico  
141 detalhado da matéria, a Câmara pontuou da apreciação do documento pelo Colégio de Dirigentes; da  
142 submissão à criteriosa análise de mais dois Grupos de Trabalho; da produção de uma versão  
143 revisada e adequada à legislação; da análise pelos *campi*, com oportunidades para sugestões; da  
144 apreciação pela Procuradoria Jurídica, que teve suas recomendações atendidas, manifestando-se  
145 esta favorável à aprovação da matéria, ressalvadas as seguintes sugestões: a) No anexo, Tabela de  
146 Cargas horárias, item Grupo Ensino, Reuniões pedagógicas, que seja criado um referencial máximo  
147 de quatro horas, evitando um superdimensionamento de carga horária para estes tipos de ações e

8



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CONSELHO SUPERIOR



148 atendendo ao disposto no parágrafo sexto do Artigo 10. b) No Anexo, item "Atendimento ao  
149 estudante, orientação de estágios e trabalhos de conclusão de cursos", que seja retirado o referencial  
150 máximo de quatro horas, visto que a quantidade de horas disponibilizada para orientações de estágio  
151 e trabalhos de conclusão de cursos se dá pelo número de orientandos, conforme Artigo 11. Caso seja  
152 mantido, criará um limitador de orientandos por docente. c) Como opção ao item anterior, que seja  
153 separado no anexo o item "Atendimento ao estudante" dos itens "Orientação de estágios e trabalhos  
154 de conclusão de cursos", dando-se um limitador de quatro horas ao primeiro e não se limitando os  
155 dois itens seguintes. Entende-se ser o mais correto, visto que os parágrafos 4º e 5º do Artigo 10,  
156 tratam de forma diferenciada as atividades. d) Inclusão, no Artigo 10, da previsão de que as horas de  
157 Atendimento Educacional Especializado (AEE) sejam computados como hora-aula, com previsão no  
158 anexo e incluída como atividade docente, adequando-se à Resolução nº 15/2015 e que regulamenta  
159 o AEE no âmbito do IFFar. e) Nos itens "Coordenação de projeto de ensino", "Colaboração de projeto  
160 de ensino", "Coordenação de projeto de pesquisa", "Colaboração de projeto de pesquisa",  
161 "Coordenação de ações, projetos ou curso de extensão" e, "Colaboração em ações, projetos ou curso  
162 de extensão", do anexo, o cômputo de horas seja iniciado pela palavra "até", com a finalidade de  
163 flexibilizar os limites referenciais semanais, possibilitando a adequação da carga horária as  
164 particularidades de cada projeto, curso ou ação. Sobre esse último item, o conselheiro Carlos Socal,  
165 relator do parecer, pontuou de revisão do que foi apontado, sendo o correto considerar o que consta  
166 no Artigo 78 da Resolução nº 46/2016. Na sequência, o conselheiro Uilson Linck pontuou da  
167 preocupação com a qualidade da atividade docente, tendo em vista a carga horária máxima de vinte  
168 horas em sala, para os docentes em regime de quarenta horas ou dedicação exclusiva, as quais  
169 representam vinte e quatro períodos semanais. Lembrou que a Regulamentação prevê a atuação em  
170 diferentes níveis e modalidades de ensino, questionando os casos das áreas em que existe só um  
171 docente. Ainda, indagou sobre não haver previsão de número máximo de turmas por docente. A  
172 conselheira Francisca Tolio pontuou que a RAD poderia ser anual, e não semestral, porque a divisão  
173 de disciplinas, pelos docentes, nem sempre é igualitária de um semestre para outro. Conforme a  
174 organização curricular de cada curso, tem-se em um semestre um número elevado de disciplinas  
175 para uma determinada área e, no outro semestre, uma diminuição desse. Renata Rotta pontuou que  
176 essas diferenças na carga horária não podem ser resolvidas pela Regulamentação. Ainda, sobre o  
177 número de docentes por turma, afirmou que há professores que não atingem a carga horária mínima.  
178 Francisca Tolio pontuou da necessidade de flexibilidade, tendo em vista que os projetos pedagógicos  
179 deverão passar por atualização em seus currículos. Alessandro Bazzan pontuou do Artigo 16, que  
180 trata da carga horária mínima destinada às atividades de organização do ensino, destacando que a  
181 redação está adequada para os docentes em regime de quarenta horas ou dedicação exclusiva,  
182 porém também precisam ser contemplados os docentes de vinte horas. Para tanto, sugeriu inclusão  
183 de parágrafo único. Após, Carla Jardim citou o parágrafo 1º do Artigo 13, que flexibiliza as cargas  
184 horárias mínima e máxima para oito e quatorze horas, respectivamente, caso a relação de alunos por  
185 professor (RAP) do *campus* alcance o estabelecido na Lei nº 13.005/2014. Também, lembrou que a  
186 atuação em diferentes níveis de ensino segue a previsão legal. Renata Rotta pontuou das subáreas  
187 presentes em alguns concursos, no que Uilson Linck salientou ter ingressado a partir de concurso  
188 para vaga Filosofia/Sociologia. Após, indagou sobre a inclusão de limitador de número de turmas por  
189 docente no texto da regulamentação. Carla pontuou da concentração de carga horária por semestre  
190 nos projetos pedagógicos e da necessidade de visão do todo. Como sugestão, que a média de carga  
191 horária seja calculada tendo em vista o ano letivo e não o semestre. Ainda, sobre o atendimento aos  
192 alunos, esse precisa constar na carga horária. O conselheiro Thiago Bressan questionou sobre não  
193 estar contemplada na tabela anexa a qualificação em serviço, no que Carla Jardim lembrou do  
194 parecer da Procuradoria Geral, que aponta que a atividade de qualificação e capacitação do docente  
195 não pode ser computada na sua jornada de trabalho. Ainda, que foi aprovada, na Quarta Reunião  
196 Ordinária do CONSUP, a Regulamentação dos Afastamentos para Capacitação e Qualificação dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CONSELHO SUPERIOR



197 Servidores do IFFar, através da Resolução nº 070/2018. O pró-reitor de ensino, Edison Brito, pontuou  
198 da revisão das diretrizes curriculares dos cursos, pensando na organização da carga horária.  
199 Lembrou da lei que previa a oferta de filosofia e sociologia em todos os anos do ensino médio e da  
200 alteração dessa, sendo possível rever a distribuição dessas disciplinas no currículo. Após, Carla  
201 Jardim sugeriu o encaminhamento das propostas de alteração da regulamentação. 1) Sugestão de  
202 Alessandro Bazzan de acréscimo de parágrafo único no Artigo 16, de forma a contemplar os  
203 docentes de vinte horas. 2) Sugestão do conselheiro Uilson Linck de inserção de limitador de  
204 dezesseis turmas por docente. Renata Rotta tomou a palavra e propôs o limitador de dezoito turmas.  
205 Rosane Pagno manifestou-se a favor da manutenção do texto sem limitador. Lara Wagner ratificou a  
206 proposta de Uilson por limitador de dezesseis turmas. Submetida à votação a proposição de limitador  
207 quantitativo de turmas por docente, por semestre, aprovada, com dezesseis votos favoráveis, nove  
208 votos contrários e quatro abstenções. Após, submetido à votação o limite de dezesseis ou dezoito  
209 turmas por docente. Em votação, por maioria, com quatro abstenções, aprovado o limitador com  
210 dezoito turmas. Renata Rotta indagou se a inclusão do limitador tem implicações, no que Carla  
211 Jardim salientou que todas as alterações serão encaminhadas à Procuradoria Geral. Na  
212 continuidade, Carla Jardim expôs os apontamentos da Câmara Especializada de Administração,  
213 Desenvolvimento Institucional e Normas. Como primeira proposta, acréscimo de carga horária  
214 máxima prevista para reuniões pedagógicas, no item Grupo Ensino, na Tabela de Cargas Horárias.  
215 Uilson Linck pontuou da impossibilidade de limitação, dado o número de reuniões, e citou os  
216 conselhos de classe. Rosane Pagno pontuou que esses são uma excepcionalidade. Justina Franchi  
217 perguntou se as reuniões dos núcleos são contempladas nesse, no que foi informada que não.  
218 Alessandro Bazzan pontuou de uma média de reuniões mensais. Francisca Tolio pontuou que as  
219 reuniões pedagógicas são distintas das de formação pedagógica. Ainda, que não são realizadas  
220 reuniões de colegiado ou coordenação todas as semanas. Como solicitação, que seja explicitada a  
221 diferença entre reunião pedagógica e formação pedagógica. Carla Jardim frisou que o parágrafo 6º do  
222 Artigo 10 faz referência à formação. Edison Brito salientou que essa consta no item relativo às  
223 reuniões para que haja o entendimento, por parte dos docentes, que também devem comparecer às  
224 formações. Às doze horas e trinta minutos, a reunião foi suspensa. Às treze horas e trinta e sete  
225 minutos, houve a retomada da reunião. A presidente Carla Jardim expôs intuito de continuidade da  
226 reunião por videoconferência, dada a realização da Sessão Externa da Câmara de Vereadores, no  
227 auditório, a partir das quinze horas. Como sugestões de datas, dia dezessete de dezembro, turno  
228 tarde; dia dezoito, turno manhã; e dia dezoito, turno tarde. **Em votação, aprovada a continuidade**  
229 **da Quinta Reunião Ordinária de 2018 no dia dezessete de dezembro, às treze horas e trinta**  
230 **minutos.** No retorno à pauta, sugestão de votação em bloco das recomendações da CADIN, com  
231 leitura das propostas 'b', que sugere exclusão do referencial máximo de quatro horas para  
232 atendimento ao estudante, orientação de estágios e trabalhos de conclusão de curso, e 'c', que  
233 recomenda separar, no anexo, o item "Atendimento ao estudante" dos itens "orientação de estágios e  
234 trabalhos de conclusão de cursos", dando-se um limitador de quatro horas ao primeiro e não se  
235 limitando os dois itens seguintes. Marcelo Lamb perguntou se a formação pedagógica seguirá no  
236 artigo que trata das reuniões, no que Carla Jardim informou que sim, haja vista o apontamento do  
237 pró-reitor Edison Brito. Submetidos à votação os itens 'a', 'b' e 'c' das recomendações propostas pela  
238 CADIN, esses foram aprovados, com uma abstenção, da conselheira Adriana Netto Sarturi. Na  
239 continuidade, item 'd', que recomenda inclusão, no Artigo 10, de previsão de que as horas de  
240 Atendimento Educacional Especializado sejam computadas como hora aula, com previsão no anexo  
241 e incluída como atividade docente. Carla Jardim lembrou da Resolução nº 015/2015. Após, leitura,  
242 por Carlos Socal, de artigos da referida resolução. Submetido à votação, aprovado por unanimidade o  
243 acréscimo de "e atendimento educacional especializado", depois de "a distância", no item I do Artigo  
244 10. Na sequência, item 'e' das recomendações da CADIN, e leitura do Artigo 78 da Resolução nº  
245 46/2016. Como encaminhamento, que nos itens "Coordenação de projeto de ensino", "Colaboração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CONSELHO SUPERIOR



246 de projeto de ensino”, “Coordenação de projeto de pesquisa”, “Colaboração de projeto de pesquisa”,  
247 “Coordenação de ações, projetos ou curso de extensão” e, “Colaboração em ações, projetos ou curso  
248 de extensão”, do Anexo, seja seguido o especificado no Artigo 78 da Resolução nº 46/2016 no que  
249 tange ao cômputo de horas semanais destinadas à atuação em projetos. Em votação, aprovado por  
250 unanimidade. Após aprovação dos itens referidos e do acréscimo de limitador de dezoito turmas por  
251 docente, no semestre, aprovada a Regulamentação da Atividade Docente do IFFar (RAD), por  
252 meio da Resolução CONSUP nº 80/2018. Carla Jardim pontuou do envio do texto final à  
253 Procuradoria Geral, para parecer relativo ao limitador de turmas. Às doze horas e vinte e cinco  
254 minutos, a presidente Carla Jardim suspendeu a Quinta Reunião Ordinária do Conselho Superior.  
255 Aos dezessete dias de dezembro, às quatorze horas e quinze minutos, por videoconferência, sob a  
256 presidência da Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, Carla  
257 Comerlato Jardim, com a participação dos(as) conselheiros(as) Thatiane de Britto Stahler; Jairo José  
258 Manfio; Márcio Giovane Trentin Bisognin; Carlos Roberto Devicenzi Socal; Roberto Oliveira Weber;  
259 Liege Camargo da Costa; Rodrigo Carvalho Carlotto; Uilson Linck; Tuany Pohl; Alessandro Callai  
260 Bazzan; Maidi Jahn Karnikowski; Estefani Caroline Basso Lago; Renata Rotta; Lara Taciana Biguelini  
261 Wagner; Daniela Camargo; Rosane Rodrigues Pagno; Odair José Kunzler; Verlaine Denize Brasil  
262 Gerlach; Artênio Bernardo Rabuske; Juliane Maria Truccolo; Carla Tatiana Zappe; Leonardo Simborski  
263 Dorneles; Manoel Antônio de Oliveira Palmeiro; Deivid Dutra de Oliveira, houve a continuidade da  
264 Quinta Reunião Ordinária do Conselho Superior. Na oportunidade, a presidenta Carla Jardim relatou  
265 das alterações da Regulamentação da Atividade Docente; do envio para análise e manifestação da  
266 Procuradora Jurídica, aprovando todas as modificações realizadas. Ainda, da recomendação que,  
267 para compatibilizar o Artigo 10, parágrafo 3º, com o Artigo 16, deverá ser estabelecida a carga horária  
268 máxima, de maneira que o administrador fixe parâmetro mínimo, com sugestão de redação no  
269 Despacho n. 00112/2018/CONS/PFIFFARROUPILHA/PGF/AGU. Como complementação deste,  
270 recomendação de que a leitura do Artigo 16 pode ser mantida, ressalvada a necessidade de  
271 interpretação conjunta deste artigo com o que está disposto no Artigo 10, parágrafo 3º.  
272 Posteriormente, passou-se para a leitura, por Verlaine Gerlach, do Parecer nº 036/2018 da Câmara  
273 Especializada de Administração, Desenvolvimento Institucional e Normas, tendo como análise o  
274 **Regulamento da Prestação Institucional de Serviços do IFFar**, com base no Processo nº  
275 23243.000629/2018-30. Diante do exposto, a Câmara Especializada sugere aprovação da matéria,  
276 ressalvadas as sugestões apresentadas. Na sequência, leitura do Parecer nº 006/2018, por Carlos  
277 Trombetta, da Câmara Especializada de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, o qual  
278 aprova o documento enviado por unanimidade. Na sequência, passou-se para as explicações, por  
279 parte da equipe da Pró-Reitoria de Extensão, das sugestões da Câmara Especializada de  
280 Administração, Desenvolvimento Institucional e Normas. Sobre o primeiro apontamento, o qual  
281 sugere a reestruturação do Artigo 3º, a fim de esclarecer que a prestação de serviço vincula-se a  
282 alguma ação ou projeto de ensino, pesquisa e extensão, o Diretor de Extensão, Adriano Fontoura,  
283 pontuou que esse não será atendido, considerando regulamento institucional, Resolução nº 46/2016.  
284 Após, sobre a quinta sugestão, relacionada ao Artigo 9º, que trata das atividades de prestação de  
285 serviço institucional prestadas pelo servidor fora do âmbito das atribuições do seu cargo. Orientação,  
286 por parte da Câmara Especializada, que o supracitado artigo deva ser modificado com a finalidade  
287 que será possibilitado ao servidor executar o serviço durante a sua jornada, neste caso, em execução  
288 de projetos institucionais. Adriano Fontoura pontuou que esta explicação está complementada no  
289 Artigo 20. Deivid Oliveira observou de fazer-se contar, conforme paragrafo único do Artigo 9, fazendo  
290 menção ao Artigo 20. Sobre a sexta sugestão, considerando que a prestação de serviços utilizará a  
291 estrutura administrativa da instituição, e que é proibida a cessão gratuita de bens públicos, especificar  
292 as hipóteses de prestação de serviço gratuita pela instituição, previstas no Artigo 14. Ana Carla  
293 Gomes observou da prestação de serviço, conforme Artigo 14. Carla Jardim fez a leitura do parágrafo  
294 único do Artigo 14. Ainda, que a proposta de prestação dirá forma de recompensa, no que Deivid



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CONSELHO SUPERIOR



295 Oliveira explicou a análise da CADIN. Sobre a oitava sugestão, Deivid pontuou do parecer jurídico.  
296 Carla Jardim observou do atendimento da recomendação do Parecer PGF, inserindo recursos  
297 financeiros reutilizados para garantia da readequação espaços pedagógicos. Deivid pontuou do  
298 destino do orçamento, sendo o fim principal pedagógico para melhoria das práticas e os projetos de  
299 ensino, pesquisa e extensão para qualificar o processo finalístico. Carla Jardim destacou o parágrafo  
300 único do Artigo 18, para garantir a prestação institucional de serviço e a qualidade das atividades  
301 finalísticas. Sobre a décima primeira sugestão, acatada. Após, Carla Jardim questionou observações  
302 dos textos enviados. **Em votação, Parecer Nº 036/2018/CADIN e Parecer Nº 006/2018/CEEPPi,**  
303 **aprovados por unanimidade, com as alterações discutidas no plenário, por meio da Resolução**  
304 **CONSUP nº 81/2018/CONSUP.** Após, passou-se para análise da **Câmara Especializada de Ensino**,  
305 com a leitura do Parecer nº 47/2018, o qual aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em  
306 Automação Industrial do *Campus* Panambi. Na oportunidade, Alessandro Bazzan destacou a  
307 nomeação de docentes, a fim de organização do início deste curso. Ainda, da expectativa da  
308 comunidade, em virtude do arranjo produtivo local, esse voltado para a área da automação industrial,  
309 além de verticalizar o ensino no *Campus*. Após, a presidenta Carla Jardim colocou a palavra à  
310 disposição. **Em votação, Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Automação Industrial**  
311 **do Campus Panambi aprovado por unanimidade, por meio da Resolução CONSUP nº 82/2018.**  
312 Após, passou-se para a **Câmara Especializada de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e**  
313 **Inovação**. Na ausência de Rodrigo Machado, Carla Jardim fez a leitura do Parecer  
314 07/2018/CEEPPGI, o qual trata das Políticas de Internacionalização do IFFar. Como conclusão deste,  
315 recomenda a aprovação do documento. Carla Jardim colocou a palavra à disposição. **Não havendo**  
316 **manifestação, em votação, Políticas de Internacionalização do IFFar aprovada por**  
317 **unanimidade, por meio da Resolução CONSUP nº 83/2018.** Após, Carla Jardim fez a leitura do  
318 Parecer Nº 008/2018/CEEPPGI, tendo como matéria o Projeto Pedagógico de Curso de Pós-  
319 graduação *Lato Sensu* em Gestão do Agronegócio do *Campus* Santo Augusto. Como conclusão, a  
320 Câmara Especializada recomenda a aprovação do documento. Após, Carla Jardim colocou a matéria  
321 em discussão. Carlos Trombetta observou que o curso tem ênfase em torno da produção animal.  
322 Ainda, que a parte vegetal é tratada com recortes muito específicos. Carla Jardim observou que curso  
323 de pós-graduação permite ênfase em uma ou outra área. Arthur Frantz corroborou considerando as  
324 necessidades de formação do público da região, visando atender especificamente a esta. Carlos  
325 Trombetta pontuou do esclarecimento satisfatório. **Em votação, aprovado por unanimidade, por**  
326 **meio da Resolução CONSUP nº 84/2018, Projeto Pedagógico de Curso de Pós-graduação Lato**  
327 **Sensu em Gestão do Agronegócio do Campus Santo Augusto.** Na sequência, apresentação do  
328 Plano de Ação – Exercício 2019. O Diretor de Desenvolvimento Institucional Gustavo Lotici pontuou  
329 da extensão do documento e de suas subpartes, destacou o planejamento por ações, os recursos  
330 para pesquisa, ensino, extensão. Ainda, citou a planilha para ações previstas e salientou que todas  
331 as unidades respeitaram os limites orçamentários. Não havendo questionamentos, Carla Jardim pôs  
332 **em votação o Plano de Ação – Exercício 2019, sendo esse aprovado por meio da Resolução**  
333 **CONSUP nº 85/2018.** Após, Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2019. A auditora  
334 Daiana Carpenedo justificou o atraso no envio do documento aos conselheiros, salientando a demora  
335 no retorno pela CGU. Na sequência, apresentou o plano, salientando a previsão legal e a  
336 metodologia de elaboração. Ainda, citou as ações previstas. Não havendo questionamentos, **Carla**  
337 **Jardim pôs em votação o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2019, sendo**  
338 **esse aprovado por unanimidade, por meio da Resolução CONSUP nº 86/2018.** Na continuidade,  
339 Calendário Acadêmico 2019, consulta sobre manutenção do feriado de vinte e oito de outubro ou  
340 alteração para quinze de outubro. Carla Jardim pontuou de sugestão de conselheira, na Quarta  
341 Reunião Ordinária, em que foi aprovado o Calendário Acadêmico 2019, de alteração para quinze de  
342 outubro, Dia do Professor, tendo em vista o que é observado nas instâncias municipal e estadual. A  
343 partir da sugestão, as unidades foram consultadas, havendo seis unidades que se manifestaram



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CONSELHO SUPERIOR



344 favoráveis à realização dia vinte e oito de outubro e seis unidades favoráveis à realização dia quinze  
345 de outubro. A presidente do Conselho Superior sugeriu a manutenção do calendário aprovado. Carlos  
346 Trombetta pontuou de votação pelo Conselho Superior. Rosane Pagno e Verlaine Gerlach pontuaram  
347 da permanência do calendário aprovado pelo Conselho Superior. Como encaminhamentos: 1)  
348 manutenção do feriado dia vinte e oito de outubro e 2) proposição de votação por parte do conselho.  
349 **Em votação por unidade, por maioria, aprovada a manutenção do feriado dia vinte e oito de**  
350 **outubro, Dia do Servidor Público, conforme Calendário Acadêmico 2019 aprovado na Quarta**  
351 **Reunião Ordinária do Conselho Superior/2018.** Após, aprovação do Calendário de Reuniões do  
352 Conselho Superior em 2019. Como datas sugeridas, vinte e sete de fevereiro – Primeira Reunião  
353 Ordinária; vinte e seis de março – Primeira Reunião Extraordinária: Aprovação do Relatório de Gestão  
354 2018 e do Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2026; vinte e oito de maio – Segunda  
355 Reunião Ordinária; sete de agosto – Terceira Reunião Ordinária; vinte e quatro de outubro – Quarta  
356 Reunião Ordinária; e onze de dezembro – Quinta Reunião Ordinária. **Submetido à votação,**  
357 **aprovado o Calendário de Reuniões 2019 do Conselho Superior.** Na sequência, reconstituição da  
358 Câmara Especializada de Ensino. Rosane Pagno e Rodrigo Thomas solicitaram saída. Renata Rotta  
359 pontuou de interesse de Marcelo Lamb de permanecer e exercer a presidência da câmara, em caso  
360 de concordância dos demais membros. Ainda, da impossibilidade de participação em todas as  
361 reuniões, informada pelo conselheiro Mateus Moureira, devido a compromissos de trabalho. Após  
362 manifestações dos conselheiros, **recomposição da Câmara Especializada de Ensino, com**  
363 **recondução de Marcelo Lamb e Mateus Moureira e ingresso de Daniela Camargo e Alessandro**  
364 **Bazzan.** Após, reconstituição da Câmara Especializada de Administração, Desenvolvimento  
365 Institucional e Normas. Verlaine Gerlach solicitou saída e Deivid Oliveira, Carlos Roberto Socal e  
366 Roberto Weber manifestaram interesse em permanecer. O conselheiro Leonardo Dorneles, da  
367 Câmara Especializada de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação informou do intuito de  
368 integrar a câmara. **Na recomposição da CADIN, recondução de Deivid Oliveira, Carlos Roberto**  
369 **Socal e Roberto Weber e ingresso de Leonardo Dorneles.** Na continuidade, recomposição da  
370 Câmara Especializada de Extensão, Pesquisa, Pós-graduação e Inovação. Carlos Trombetta pontuou  
371 do interesse em permanecer. Não houve manifestação dos demais conselheiros, ficando a  
372 recomposição prevista para a Primeira Reunião Ordinária de 2019. Nos Assuntos gerais, Carla  
373 Jardim salientou a realização da Sessão Externa da Câmara de Vereadores de Santa Maria no dia  
374 treze de dezembro. Nada mais havendo a tratar, a Reitora, Carla Comerlato Jardim, agradeceu a  
375 participação e deu por encerrada a reunião às dezesseis horas e vinte e cinco minutos, e as  
376 servidoras Cristiane Alves e Larissa Scotta lavraram esta ata, que será assinada pelos presentes.

377 Santa Maria, 17 de dezembro de 2018.

378

  
Carla Comerlato Jardim  
Presidente do Conselho Superior

Adriana Netto Sarturi

Carla Tatiana Zappe

Alessandro Callai Bazzan

Carlos Roberto Devicenzi Socal

Artênio Rabuske

Carlos Guilherme Trombetta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
COLÉGIO DE DIRIGENTES



Daniel Massoco	Rosane Pagno
Daniela Camargo	Sivens Carvalho
Deivid Dutra de Oliveira	Thatiane de Britto Stahler
Elis Regina Bayer	Thiago Bressan
Francisca Brum Tolio	Uilson Linck
José Siqueira Benites	Verlaine Brasil Gerlach
Juliane Maria Truccolo	
Justina Franchi Gallina	
Lara Taciana Biguelini Wagner	
Leonardo Simborski Dorneles	
Liege Camargo da Costa	
Marcelo Eder Lamb	
Maria Elvênia Niewinski	
Mateus Moureira	
Odair José Kunzler	
Renata Rotta	
Roberto Oliveira Weber	
Rodrigo Carvalho Carlotto	
Romerson Seidel Gibicoski	

